CM-007

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 14.04.03
PRESIDENTE

FL. Nº 1º
PROC. Nº PL 06/03

LEI Nº 3.137 - DE 02 DE ABRIL DE 2.003

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para adquirir por desapropriação amigável ou judicial, áreas de terras que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por desapropriação amigável ou judicial, com a finalidade de alargamento da Av. Rui Barbosa, uma área de 249,52 m², constituída de parte dos lotes 07, 08 e 16 da quadra 370, de formato irregular, dentro do seguinte roteiro: "frente para a Avenida Rui Barbosa, 49,80n metros; lado esquerdo confronta com a Avenida Irradiação, por onde mede 9,91 metros e fundo confronta com os seus remanescentes, por onde mede 50,70 metros".

Parágrafo único – A área referida será destinada ao alargamento da Av. Rui Barbosa e foi vista e avaliada em R$ 11.485,73 (onze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), conforme laudo de avaliação.

Artigo 2° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

02- ÓRGÃO : Poder Executivo
01- UN. ORÇ.: Secretaria de Obras e Habitação
01- SUB.UN. : Gabinete do Secretário de Obras e Habitação
015.122.6090.2.9078
4.4.90.61.00- Aquisição de Imóveis

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 02 de abril de 2.003.

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

15:24 09/04/03 045678 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.137 - DE 02 DE ABRIL DE 2.003

FL. Nº 20
PROC. Nº PL 06/03

Registrada e publicada por afixação no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

JUARY RORATO PEREIRA
Resp. p/ Secretaria de Administração e Governo

15:24 09/04/03 047679 CAMARA MUNICIPAL DE DRACENA